



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

COMISSÃO PROCESSANTE

Matéria: Denúncia por infração política-administrativa N° 02, de 2020.

Assunto: Denúncia apresentada pelo Sr. Hilton Rivair Gadea da Silva, contra a Vice-Prefeita eleita e Prefeita em exercício de Sant'Ana do Livramento – RS, Mari Elisabeth Trindade Machado.

VOTO DO SECRETÁRIO

O secretário estudando a matéria objeto desta comissão processante, quanto a denúncia, objeto, defesa e legalidade, entende-se que na hierarquia do Executivo Municipal, a vice-prefeita é a segunda; ela assume as funções do prefeito caso este tenha o mandato cassado ou precise se ausentar por motivo de viagem ou licença.

Sendo assim, por esse motivo é que anteriormente votei pela continuidade do processo, já que a senhora Mari Machado assumiu inúmeras vezes a titularidade do Executivo Municipal, com isso, para sanar algumas duvidas que tínhamos em relação ao mesmo e após ser apresentado as peças é que fundamentei melhor a minha posição e assim o voto dentro da comissão.

Portando, considerando as devidas diligências do processo é que voto pelo arquivamento do mesmo.

É o voto.


Sant'Ana do Livramento, 19 de Junho de 2020.

Ver. Itacir Soares

Secretário da Comissão Processante